



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1561

Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-6582-2013

INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Pagamento de Taxa de inscrição de curso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
De acordo com o Parecer Jurídico n° 373, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, para Pagamento de inscrição do **Curso de Planejamento Estratégico em Órgão Público** para o Secretário de Fazenda, Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 II, da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Empresa **Exame Assessoria e Treinamento Ltda-EPP**, no valor total de **RS 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

À **SEMAD**, para Empenho.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5745/2013

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Convênio com o CEET
À Procuradoria-Geral do Município
Dra. Leni Matias

Senhora Procuradora-Geral,
Tedo em vista o Parecer Jurídico n° 359/PGM/2013, sobre a Concessão e Estágio Obrigatório, requerido pelo Centro de Ensino Técnico – CEET, **AUTORIZO** a lavratura do competente Termo afim de que o CEET possa dar início ao seu programa de estágio obrigatório.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6833/2013

INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Em análise aos fatos articulados nos presentes autos, bem como a documentação juntada ao procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6835/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Em análise aos fatos articulados nos presentes autos, bem como a documentação juntada ao procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6894/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Em análise aos fatos articulados nos presentes autos, bem como a documentação juntada ao procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6895/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Em análise aos fatos articulados nos presentes autos, bem como a documentação juntada ao procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6243-2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de peças para reposição e serviços de manutenção em veículos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6464-2013 Vol I, II e III

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de equipamentos (hora máquina) para recuperação de vias
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n° 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6831/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Em análise aos fatos articulados nos presentes autos, bem como a documentação juntada ao procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1276/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Rosangela Cristina Soares, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosangela Cristina Soares**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1277/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Antonio Marcos Gross dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Antonio Marcos Gross dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1278/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Luzimeire Mosquini Costa, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luzimeire Mosquini Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1279/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Mario Leonardo Martin Rodriguez, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Mario Leonardo Martin Rodriguez**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1280/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Neiva Maria Coldebella, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Contabilidade, da Gerência-Geral de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Neiva Maria Coldebella**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Contabilidade**, da Gerência-Geral de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1281/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Vivian Paula Comisso Machado, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vivian Paula Comisso Machado**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1082/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1282/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Sidnei Silva dos Anjos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sidnei Silva dos Anjos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1283/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Rafael Pereira da Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rafael Pereira da Silva**, do cargo em comissão de

Diretor da Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1284/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Adalberto Rabelo de Freitas, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle Fazendário, da Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Adalberto Rabelo de Freitas**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle Fazendário**, da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1285/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Alzeias Alves dos Santos, do cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Alzeias Alves dos Santos**, do cargo em comissão de **Encarregado de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Elias Caetano da Silva
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 1286/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Ezequiel Borges dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ezequiel Borges dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1287/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Tibúrcio Olau de Almeida Neto, do cargo em comissão de Superintendente de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Tibúrcio Olau de Almeida Neto**, do cargo em comissão de **Superintendente de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1288/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Eliane Cristine Silva, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Aprovação de Convênios da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Eliane Cristine Silva**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Aprovação de Convênios**, da Assessoria Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1289/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Exonera Adriana Regina Berto Dalfovo Cardoso, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Convênios da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Regina Berto Dalfovo Cardoso**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Acompanhamento de Convênios**, da Assessoria Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1290/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Rosangela Cristina Soares, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosangela Cristina Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Administrativo e Financeiro**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1291/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Antonio Marcos Gross dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antonio Marcos Gross dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1292/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Alzeias Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alzeias Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Encarregado-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1293/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Luzimeire Mosquini Costa, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Área de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luzimeire Mosquini Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Área de Controle Orçamentário**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1294/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Mario Leonardo Martin Rodriguez, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mario Leonardo Martin Rodriguez**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1295/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Ezequiel Borges dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ezequiel Borges dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1296/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Neiva Maria Coldebella, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

4 - Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2013

Art. 1º Fica nomeada **Neiva Maria Coldebella**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade Geral**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1297/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Vivian Paula Comisso Machado, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade para a área de Saúde, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vivian Paula Comisso Machado**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade para a área de Saúde**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1298/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Sidnei Silva dos Anjos, para ocupar a função gratificada de Diretor de Serviços Técnicos Contábeis da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sidnei Silva dos Anjos**, para ocupar a função gratificada de **Diretor de Serviços Técnicos Contábeis** da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1299/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Rafael Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rafael Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 01 de abril de 2013.
Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1300/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Adalberto Rabelo de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Controle Fazendário da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adalberto Rabelo de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Controle Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1301/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Tibúrcio Olau de Almeida Neto, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Tibúrcio Olau de Almeida Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente Geral de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1302/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Eliane Cristine Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Geral Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Cristine Silva**, do cargo em comissão de **Diretora-Geral Administrativa** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1303/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Adriana Regina Berto Dalfovo Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Regina Berto Dalfovo Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1304/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Revoga o Decreto nº 1181/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Wilson Mendes Bohre, para o cargo em comissão de Chefe da Seção Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando circ. nº 072/SEMES/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **revogado Decreto nº 1181/ GAB/PM/JP/2013**, que nomeou Wilson Mendes Bohre, para o cargo em comissão de Chefe da Seção Adão Lamota, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1305/GAB/PM/JP/2013
24 DE ABRIL DE 2013

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 164/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de março de 2013, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de abril de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	50	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	10	Pedreiro
11654	Adelaide Pereira Jatobá	10	Ag. Limp. Urbana
10899	Aderbal Nunes Machado	10	Ag. Limp. Urbana
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	10	Aux. de Serv. Div.
11755	Alcione Francisca da R Stos	20	Ag. Limp. Urbana
11763	Alexandre de Souza	20	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	40	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	40	Ag. Limp. Urbana
1519	Amarildo Pereira	40	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	25	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	30	Op. Ecológico
10854	Antônio Cândido da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11612	Antônio Carlos de Jesus	10	Ag. Limp. Urbana
7911	Antônio Carlos Florêncio	40	Carpinteiro
11845	Antônio Carlos Foppa	40	Eletric. Predial
7858	Antônio Pereira dos Santos	10	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	20	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	25	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	20	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
7811	Carlos de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
10709	Carlos Santana Santos	10	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	20	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venancio	20	Op. Ecológico
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	30	Aux. Administrativo
8235	Daniel Rodrigues Correa	50	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	30	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Hagedix	35	Coveiro
7861	Edeildo Correia dos Santos	30	Ag. Limp. Urbana
10688	Edmilson de Almeida	50	Jardineiro
11608	Edeson Teixeira de Souza	15	Ag. Limp. Urbana
10782	Elias Alves de Lima	10	Op. Ecológico
49	Enéias Sales Machado	10	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	10	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	10	Ag. Limp. Urbana
2178	Fernandes Alves	40	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	10	Ag. Limp. Urbana
7833	Francisco Barbosa de Lima	20	Ag. Limp. Urbana

11762	Francisco da Chagas Pinto	20	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermino	10	Ag. Limp. Urbana
7841	Geraldo Soares F. Filho	10	Ag. Limp. Urbana
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	10	Marceneiro
10998	Ilza de Castro M. Veloso	20	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	20	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
10696	Ivoneite Sabino de Oliveira	25	Op. Ecológico
10927	Januario P. Carvalho	10	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	30	Frentista
11687	João Batista dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	20	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	10	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	10	Ag. Limp. Urbana
8175	João Rodrigues de O. Pires	30	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	10	Ag. Limp. Urbana
10758	Jonath de França e Castro	20	Motorista
72	José Antônio de Souza	40	Marceneiro
8221	José Aparecido de Melo	40	Aux. Serv. Diversos
7849	José Aparecido dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	40	Marceneiro
7806	José Gonçalves de Oliveira	40	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves DeSouza	20	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	10	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	10	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A de Oliviera	40	Elet. Predial
10880	José Pereira de Souza	30	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	25	Jardineiro
11623	Josué Marcos Sobrinho	10	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	35	Coveiro
11758	Jurandi Ferreira Bento	30	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	10	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	30	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	20	Ag. Limp. Urbana
8158	Luis Carlos Alcantra Barbosa	10	Mecânico
10744	Luiz Pereira Fraga	10	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A Lima	20	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	10	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	10	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	20	Aux. Cont. Pontes
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	40	Aux. Serv. Diversos

10742	Maria Angelo Ribeiro	10	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	55	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	10	Ag. Limp. Urbana
11641	Maria das Graças M Carvalho	10	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	10	Aux. Serv. Diversos
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	10	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	25	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	20	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	10	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	10	Ag. Limp. Urbana
3786	Mateus da Silva Fogaça	40	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	10	Jardineiro
10047	Mora Andrade de Jesus	40	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	10	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	30	Ag. Limp. Urbana
17	Nilo Sales Machado	10	Aux. Serv. Diversos
182	Nilton Sales Machado	10	Ag. Limp. Urbana
10775	Orli Bento Nogueira	10	Ag. Limp. Urbana
7838	Osmar Dutra Bento	20	Ag. Limp. Urbana
10971	Osmar Pio Pedrete	20	Op. Ecológico
3007	Osvaldo Simões Ramalho	10	Viv. Enxertador
10772	Paulo Alves de Lima	20	Op. Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	10	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	40	Jardineiro
11613	Rita de Souza Franco	10	Ag. Limp. Urbana
11665	Rosely Oliveira Augusto	10	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	10	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	10	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	10	Carpinteiro
7803	Sebastião Inácio de Souza	30	Ag. Limp. Urbana
11643	Sidelina Pires Costa	20	Ag. Limp. Urbana
10073	Siens Nascimento Santos	20	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	20	Ag. Limp. Urbana
10768	Tereza Pereira de Souza	20	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	20	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	20	Téc. Arquitetura
10731	Valderei Molina de Oliveira	20	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	10	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	20	Jardineiro
10793	Wilson Soté	10	Borracheiro

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2429 24 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais) da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
859 10.301.1021.1044.1044 Participação em Consorcio Intermunicipal 22.800,00
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por anulação de Dotação, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
564 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB -22.800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2430 24 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal n. 2374, de 10 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação, o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2374/2013.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse de recursos financeiro à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, no montante de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) mensais”.

Art. 2º Em razão da alteração do valor do repasse autorizado deverá ser providenciado pelo Município, termo aditivo de valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2431 24 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 17, de 5 de dezembro de 1983, que instituiu o Código de Posturas do Município.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar acrescido do artigo 27-A e dos §§ 1º e 2º, a Lei Municipal nº 17/1983, que instituiu o Código de Posturas do Município:

Art. 27-A. As empresas que atuam nos ramos comercial, industrial e de serviços no Município de Ji-Paraná, ficam obrigados a partir da entrada em vigor da presente Lei, a dotarem seus estabelecimentos de lixeiras apropriadas, para a coleta executada pelo serviço de limpeza pública, abstendo-se do uso de caixas de papelão, que na maioria das vezes, espalham o lixo pelas ruas da cidade, antes de ser coletado.

§1º Cada estabelecimento deverá dispor o lixo em recipiente apropriado, elevado ou fechado em caso de lixeira tipo baú e dimensionado para absorver todo o material de descarte produzido.

§2º Os sacos de lixo deverão ser apropriados e resistentes para evitar vazamentos e rasgos, especialmente nos estabelecimentos que produzem restos de alimentos e bebidas.

§3º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o cumpri-

mento da presente norma, sob pena de serem notificados e/ou multados no caso de reincidência, pelo serviço de fiscalização do Município, os estabelecimentos recalitrantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2432 24 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1895, de 31 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Atualiza o piso salarial estabelecido na Lei Municipal nº 1895/2009, passando a vigorar com nova redação, a tabela do art. 4º deste dispositivo legal:

Art. 4º (...)

Table with 6 columns: Nível, Em 2009, Em 2010, Em 2011, Em 2012, Em 2013. Rows for Professor I: 20h, 25h, 40h.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2433 24 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores efetivos do Poder Executivo e da Fundação Cultural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Fundação Cultural de Ji-Paraná, ocupantes de cargo efetivo, revisão geral anual, nos termos das tabelas anexas à presente Lei, obedecendo o percentual de 6,59%.

Parágrafo Único. O percentual de revisão previsto na presente Lei, não será devido aos servidores que tenham sido beneficiados com percentuais maiores, deferidos no exercício atual ou anteriormente.

Art. 2º O reajuste salarial a que se refere o artigo 1º da presente Lei, incidirá sobre os valores dos vencimentos padrão de cada categoria.

Art. 3º A incidência da presente revisão, altera as tabelas salariais a que se referem as seguintes Leis Municipais.

- I. Lei 1117/2001: Secretaria Municipal de Educação – Anexo III;
II. Lei 1178/2002: Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela I;
III. Lei 1230/2003: Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela II;
IV. Lei 1249/2003: Secretaria Municipal de Administração – Anexo V;
V. Lei 1250/2003: Secretaria Municipal de Saúde – Anexo V;
VI. Lei 1434/2005: Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXOS

Lei 1117 de 07/12/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

Table with 2 columns: NÍVEL, VALOR (R\$). Rows include Auxiliar Educacional I-IV, Especial I A-B, Especialista Educacional I-II*, Nível Especial I-IV, Professor I-IV, Professor II-IV, Professor III*.

* Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização latu sensu, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.

Lei 1178/02 de 26/07/02
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
TABELA I

Table with 3 columns: PROCURADORES / CLASSES, DISCRIMINAÇÃO, VALOR (R\$). Rows for Classe I, II, III, IV with various criteria like 'Por tempo de serviço' and 'Por mérito'.

Table with 3 columns: Classe V, Por tempo de serviço: oito anos (8.604,23), Por mérito: pós-doutorado (8.604,23).

Lei 1178/02 de 26/07/02
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
TABELA II

Table with 4 columns: REQUISITO, CLASSE, Agente Administrativo / Operador de Computador e Agente Administrativo Jurídico, Digitador / Auxiliar Administrativo. Rows for Nível Médio, Graduando, Graduado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO
ANEXO V

Table with columns for CLASSE A and various professions like Alfabetizado - GAOA, Agente de Vigilância, etc.

Table with columns for CLASSE AI and various professions like Alfabetizado - GAOA, Função Cargo, etc.

Table with columns for CLASSE B and various professions like Nivel 4ª Série GAOQ, Função Cargo, etc.

Table with columns for CLASSE BI and various professions like Nivel 4ª Série GAOQ, Função Cargo, etc.

Table with columns for CLASSE BII and various professions like Nivel 4ª Série GAOQ, Função Cargo, etc.

Table with columns for CLASSE BIII and various professions like Nivel 4ª Série GAOQ, Função Cargo, etc.

Table with columns for CLASSE BIV and various professions like Nivel 4ª Série GAOQ, Função Cargo, etc.

CLASSE C
Nível 8ª Série - GAAO
Função Cargo
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Topografia
Desenhista - Copista
Digitador
Recepcionista
Telefonista
Ag. Sanitário Rural
Aux. Enferm. Trabalho
Aux. de Laboratório
Aux. de Biblioteca

CLASSE D
Ensino Médio - GOATS
Função Cargo
Orientador Social (20h)

CLASSE D I
Ensino Médio - GOATS
Função Cargo
Agente Administrativo
Auxiliar Depart. Pessoal
Fiscal de Feira
Agente de Biblioteca

CLASSE D II
Ensino Médio - GOATS
Função Cargo
Professor de Dança
Professor de Capoeira
Professor de Judo

CLASSE D III
Ensino Médio - GOATS
Função Cargo
Monitor

CLASSE D IV
Ensino Médio - GOATS
Função Cargo
Técnico em Administração
Técnico em Agricultura
Técnico em Arquitetura
Técnico em Agropecuária
Técnico em Contabilidade
Técnico em Edificações
Técnico em Eleticidade
Técnico em Estatística
Técnico em Comunicação
Técnico em Geologia
Técnico Industrial
Técnico em Informática
Técnico em Medicina
Técnico Mecânico
Técnico em Programação
Técnico em Química
Técnico em Topografia
Ag. Fiscal Tes. Municipal

CLASSE D V
Ensino Médio - GOTAF
Função Cargo
Fiscal Fazendário
Fiscal Obras Serv. Públicos
Fiscal Ambiental

CLASSE D VI
Ensino Médio - GOATS
Função Cargo
Orientador Social (40h)
Operador de Computador

CLASSE D VII
Ensino Médio - GADT/GATAT/GTST
Função Cargo
Téc. Segurança do Trabalho

CLASSE E
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Médico de Segurança do Trabalho 40 h.

Professor de Educação Física

CLASSE E II
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Pedagogo

CLASSE E III
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Administrador de Empresa
Analista de Sistema
Antropólogo
Assistente Social
Economista
Jornalista
Programador
Sociólogo
Zootécnico
Economista Doméstico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Psicólogo
Bibliotecista

CLASSE E IV
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Advogado

CLASSE E V
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Agrimensor
Agrônomo
Aud. Fiscal Tes. Munic.
Contador
Geólogo
Médico Veterinário

CLASSE E VI
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Desenhista Industrial
Geógrafo

CLASSE E VII
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Engenheiro
Arquiteto
Engenheiro em Segurança do Trabalho

CLASSE E VIII
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Auditor do Controle Interno Municipal

CLASSE E IX
Nível Superior - GTSU
Função Cargo
Médico de Segurança do Trabalho 40 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO V
CLASSE A
Alfabetizado - GAOA
FUNÇÃO CARGO
Agente de Vigilância
Auxiliar de Serviços Diversos
Zelador
Cozinheiro
Operador Ecológico
Agente de Limpeza Urbana
Jardineiro

CLASSE B I
Nível 4ª série - GAOQ
FUNÇÃO CARGO
Borracheiro
Elettricista de Autos
Elettricista Predial
Mec. Veículos Leves
Mec. Veículos Leves

CLASSE B II
Nível 4ª série - GAOQ
FUNÇÃO CARGO
Mec. Veículos Pesados
Mec. Máquinas Pesadas

CLASSE B III
Nível 4ª série - GAOQ
FUNÇÃO CARGO
Mot. Veículos Pesados

CLASSE C
Nível: 8ª Série - GAOQ
FUNÇÃO CARGO
Auxiliar Administrativo
Aux. Ser. Odontológico
Ag. Sanitário Rural
Digitador
Recepcionista
Telefonista
Aux. Enferm. Trabalho
Aux. Laboratório
Aux. de Biblioteca

CLASSE C I
Nível: 8ª Série - GAOQ
FUNÇÃO CARGO
Auxiliar de Enfermagem
Desenhista - Copista

CLASSE D
Ensino Médio - GADT /GATAT/ GTST
FUNÇÃO CARGO
Agente Administrativo
Auxiliar Depart. Pessoal
Fiscal de Feira
Agente de Biblioteca

CLASSE DI
Ensino Médio - GOTS /GOF/
FUNÇÃO CARGO
Fiscal Sanitário
Técnico em Radiologia
Técnico em Administração
Técnico em Higiene Dental
Técnico em Enfermagem
Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia

- 1.4 – Direção de Controle Administrativo
- 1.5 – Direção de Controle Interno
- 1.6 – Coordenadoria de Área I de Controle de Preços
- 1.7 – Secretária Executiva
- (...)

Art. 10. (...):
(...)
§1º A **Secretaria Municipal de Administração** compõe-se dos seguintes órgãos subordinados ao titular:

- I – Gabinete do Secretário
- (...)
- VI - Almoxarifado Central
- 6.1 - Controladoria de Patrimônio
- 6.1.1 - Assistente de Patrimônio [NR]
- (...)
- VIII - Informática
- 8.1 - Direção de Informática [NR]
- (...)

Art. 11. (...)
(...)
Parágrafo Único. A **Secretaria Municipal de Fazenda** compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao titulares:
(...)

- II – Gerência-Geral de Arrecadação
- 2.1 - Assessoria Técnica-Tributária (02) [NR]
- 2.2 - Coordenadoria de Área II de ISSQN
- 2.3 - Coordenadoria de Área II de Licença e outras receitas
- 2.4 - Coordenadoria de Área II de Cadastro Mobiliário
- 2.5 - Coordenadoria de Área II de Controle e Conferência
- 2.6 - Coordenadoria de Arrecadação
- 2.7 - Coordenadoria de Área I de Atendimento [NR]
- 2.8 - Assessoria Especial (2)
- 2.9 - Seção de Apoio Administrativo

- III – Gerência-Geral de Fiscalização
- 3.1 - Assessoria de Fiscalização [NR]
- 3.2 - Assessoria Especial Nível IV
- 3.3 - Coordenadoria de Área II de Fiscalização Tributária

- IV – Coordenação-Geral de Contabilidade
- 4.1 - Direção de Contabilidade Geral [NR]
- 4.2 - Direção de Contabilidade para a área de Educação [NR]
- 4.3 - Direção de Contabilidade para a área de Saúde [NR]
- 4.4 - Direção de Contabilidade para a área de Patrimônio [NR]
- 4.5 - Coordenadoria de Área II Administrativa Contábil
- 4.6 - Direção Contábil
- 4.7 - Seção de Controle Interno

- V – Tesouraria Municipal
- 5.1 - Assessoria de Tesouraria [NR]
- 5.2 - Assessoria de Controle Fazendário [NR]
- 5.3 - Coordenadoria de Área II da Tesouraria (3)
- 5.4 - Direção de Área de Tesouraria
- (...)

Art. 12. (...)
§1º. A **Secretaria Municipal de Educação** compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados a seu titular:
(...)
VII – SGAT - Superintendência-Geral de Apoio Técnico [NR]

Art. 14. (...):
(...)
§1º. A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados a seus titulares:

- I – Diretor-Geral de Obras [NR]
- 1.1 - Coordenação-Geral de Obras
- 1.2 - Direção Administrativa e Financeira [NR]
- 1.3 - Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário
- 1.4 - Coordenadoria de Acompanhamento de Processos [NR]
- 1.5 - Coordenadoria de Área II de Mecânica e Manutenção
- 1.6 - Coordenadoria de Área II de Obras Rurais
- 1.7 - Controladoria de Área de Serviços Públicos
- 1.8 - Assessoria de Pontes e Bueiros [NR]
- 1.8.1 - Coordenadoria de Área I de Controle de Veículos [NR]
- 1.8.2 - Seção de Cemitério
- 1.9 - Controladoria de Área de Limpeza Urbana
- 1.9.1 - Coordenadoria de Limpeza Pública [NR]
- 1.9.2 - Seção de Iluminação Pública
- 1.9.3 - Seção de Jardinagem
- 1.9.4 - Seção de Drenagem de Águas e Esgotos
- 1.10 - Supervisor de trabalhos em instalações elétricas (03)
- 1.11 - Supervisor em trabalhos de encanamento (02)
- 1.12 - Supervisor em trabalhos de carpintaria (06)
- 1.13 - Supervisor em trabalhos de pedreiros (10)
- 1.14 - Encarregado-Geral de Obras [NR]
- 1.14.1 - Encarregado de Obras (03)
- 1.15 - Encarregado de Manutenção (02)
- 1.16 - Ajudante de Obras (20);
- II - Sistema de Controle de Calçamento
- 2.1 - Coordenação-Geral do Sistema de Calçamento [NR]
- 2.2 - Coordenadoria de Área II de Apoio Administrativo
- 2.3 - Coordenadoria de Produção e Assentamento de Bloquetes (54) [NR]
- (...)

Art. 5º Em decorrência da modificação ora introduzida na Lei Municipal nº 1397/2005, passa a vigorar com nova redação a Tabela I, do Anexo I e as Tabelas I, II, IV, V, VI, VIII e XIV do Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

TABELA I
GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	01	3.500,00	350,00
Direção-Geral Administrativa [NR]	01	3.500,00	110,00
Assessoria Executiva [NR]	01	3.000,00	110,00
Assessoria Executiva I	01	2.800,00	110,00
Assessoria Especial Nível II	02	1.500,00	110,00

ANEXO II
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TABELA I
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	7.540,00	3.150,00
Assessor de Comunicação Social	01	3.500,00	- * -
Assistente Administrativo [NR]	01	2.500,00	- * -
Representante do Município em Brasília	01	2.500,00	250,00
Assessor Especial Nível I	01	2.100,00	- * -
Representante do Município em Porto Velho	01	2.000,00	200,00
Diretor de Departamento	02	1.700,00	- * -
Assessor Especial Nível II	22	1.500,00	- * -
Assessor Especial Nível III	05	1.400,00	- * -
Assessor Especial Nível IV	15	1.200,00	- * -
Gerente de Área	03	1.200,00	- * -
Administrador Distrital de Nova Colina	01	1.100,00	1.000,00
Administrador Distrital de Nova Londrina	01	1.100,00	1.000,00
Assessor Especial Nível V	06	800,00	- * -
Coordenador de Área I de Atendimento	15	800,00	140,00
Assessor Nível I	03	700,00	- * -
Assessor Nível II	09	600,00	- * -
Coordenador de Área II	01	620,00	130,00
Assessor Nível III	04	450,00	- * -
Chefia de Seção	01	450,00	110,00
Coordenação de Processo Administrativo	01	- * -	1.500,00
Direção de Apoio Administrativo	02	- * -	1.500,00
Direção de Digitação de Atos Oficiais	01	- * -	2.000,00
Direção de Processamento de Dados	01	- * -	2.500,00

TABELA II
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Controlador-Geral	01	7.540,00	3.150,00
Direção de Serviços Técnicos Contábeis [NR]	01	3.000,00	2.300,00
Assessoria Jurídica I	01	1.700,00	350,00
Controladoria Técnica	01	1.400,00	250,00
Coordenadoria de Área I	01	800,00	140,00
Secretaria Executiva	01	450,00	55,00
Direção de Controle Administrativo	01	-* -	850,00
Direção de Controle Interno	01	-* -	600,00

TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	5.000,00	5.000,00
Assessoria Administrativa	01	4.500,00	-* -
Assessoria Executiva	14	3.000,00	-* -
Coordenador-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento	01	3.000,00	1.050,00
Coordenador-Geral de Folha de Pagamento	01	3.000,00	1.050,00
Controladoria de Patrimônio [NR]	01	3.000,00	2.000,00
Direção de Informática [NR]	01	3.000,00	1.900,00
Membro da CPL	03	2.100,00	2.000,00
Membro-Cotador [NR]	01	2.100,00	2.600,00
Assistente de Patrimônio [NR]	01	2.000,00	280,00
Controladoria de Área [NR]	02	2.500,00	2.500,00
Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível [NR]	01	2.500,00	250,00
Controlador-Geral de Preços [NR]	01	1.700,00	1.000,00
Assessor Especial Nível II	01	1.500,00	- * -
Assessor Especial Nível III	10	1.400,00	- * -
Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito	01	1.200,00	-* -
Diretor de Divisão [NR]	01	1.100,00	500,00
Gerência de Apoio Administrativo	02	1.100,00	300,00
Gerência de Serviços Gerais	01	1.100,00	300,00
Gerência de Recursos Humanos	02	1.100,00	300,00
Assessor Especial Nível V	68	800,00	- * -
Coordenador de Área I [NR]	11	800,00	280,00
Assessor Nível I	04	700,00	- * -
Coordenador de Área II	04	620,00	130,00
Assessor Nível II	29	600,00	- * -
Chefia de Seção	24	450,00	110,00

Assessor Nível III	02	450,00	- * -
Secretaria Executiva	01	450,00	110,00
Assistente de Gabinete I [NR]	01	-* -	1.800,00
Assistente de Gabinete II [NR]	01	-* -	1.700,00
Direção de Rede, Hardware, Suporte Técnico e Treinamento	01	-* -	400,00

TABELA V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Gerência-Geral de Arrecadação	01	5.000,00	350,00
Gerência-Geral de Fiscalização	01	5.000,00	5.000,00
Coordenação-Geral de Contabilidade [NR]	01	3.500,00	2.500,00
Assessoria Executiva	01	3.000,00	-
Direção de Contabilidade Geral [NR]	01	3.000,00	2.200,00
Direção de Contabilidade para a área de Patrimônio [NR]	01	3.000,00	2.200,00

Direção de Contabilidade para a área de Educação [NR]	01	3.000,00	2.200,00
Direção de Contabilidade para a área de Saúde [NR]	01	3.000,00	2.200,00
Tesouraria Municipal [NR]	01	3.000,00	2.200,00
Assessoria Jurídica	01	1.700,00	350,00
Assessoria de Controle Fazendário [NR]	01	1.500,00	500,00
Assessoria de Tesouraria [NR]	01	1.500,00	500,00
Assessoria de Fiscalização [NR]	01	1.500,00	500,00
Assessoria Técnica-Tributária [NR]	02	1.500,00	500,00
Assessoria Especial Nível IV	02	1.200,00	-
Assessor Especial [NR]	02	1.050,00	- * -
Coordenador de Área I de Atendimento [NR]	01	800,00	130,00
Coordenadoria de Área II	09	620,00	130,00
Coordenador de Arrecadação	01	600,00	130,00
Assessoria Nível II	03	600,00	-* -
Chefia de Seção	03	450,00	110,00
Direção de Área de Tesouraria	01	- * -	250,00
Direção Contábil	01	- * -	250,00

TABELA VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	Quant.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Superintendente-Geral de Apoio Técnico [NR]	01	4.000,00	2.500,00
Superintendente Econômico	01	2.500,00	2.500,00
Superintendente-Geral	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Gestão Escolar	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Ensino	01	2.100,00	900,00
Superintendente de Administração	01	2.100,00	900,00
Superintendente Contábil	01	2.100,00	900,00
Gerente	14	1.100,00	300,00
Coordenador	16	800,00	280,00
Secretaria Executiva	01	450,00	55,00
Gerente Jurídico	01	-* -	500,00
Diretor Escola / Núcleo 1		-* -	500,00
Diretor Escola / Núcleo 2		-* -	600,00
Diretor Escola / Núcleo 3		-* -	700,00
Diretor Escola / Núcleo 4		-* -	800,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 1		-* -	400,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 2		-* -	500,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 3		-* -	600,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 4		-* -	700,00
Secretário Escola / Núcleo 1		-* -	300,00
Secretário Escola / Núcleo 2		-* -	350,00
Secretário Escola / Núcleo 3		-* -	400,00
Secretário Escola / Núcleo 4		-* -	450,00
Coordenador do Pólo da UAB	01	-* -	1.200,00
Coordenador do Laboratório de Informática do Pólo da UAB	01	-* -	800,00
Secretária do Pólo da UAB	01	-* -	700,00

TABELA VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Direção-Geral de Obras [NR]	01	4.000,00	-* -
Encarregado-Geral de Obras [NR]	01	4.000,00	-* -
Diretor Administrativo e Financeiro [NR]	01	3.500,00	-* -
Encarregado de Obras	03	3.000,00	-* -
Supervisor de trabalhos em instalações elétricas	03	2.000,00	-* -
Supervisor em trabalhos de encanamento	02	2.000,00	-* -
Supervisor em trabalhos de carpintaria	06	2.000,00	-* -
Supervisor em trabalhos de pedreiros	10	2.000,00	-* -
Encarregado de Manutenção	02	2.000,00	-* -
Coordenação-Geral do Sistema de Calçamento [NR]	01	1.900,00	300,00
Coordenação-Geral de Obras	01	1.900,00	300,00
Assessoria de Pontes e Bueiros [NR]	01	1.900,00	300,00
Controladoria de Área de Serviços Públicos	01	1.400,00	250,00

Controladoria de Área de Limpeza Urbana	01	1.400,00	250,00
Diretor de Divisão [NR]	01	1.100,00	150,00
Coordenadoria de Produção e Assentamento de Bloquetes [NR]	54	1.080,00	300,00
Coordenadoria de Acompanhamento e Processos [NR]	01	1.080,00	300,00
Coordenadoria de Limpeza Pública [NR]	01	1.080,00	300,00
Ajudante de Obras	20	1.000,00	-.*
Coordenador de Área I [NR]	01	800,00	140,00

Coordenador de Área II	03	620,00	130,00
Chefia de Seção [NR]	04	450,00	110,00

TABELA XIV
SECRETARIA MUNICIPAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
HABITAÇÃO

CARGO	Quant.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada

Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Assessoria Jurídica Fundiária [NR]	01	2.500,00	350,00
Assessoria de Engenharia	02	3.000,00	2.800,00
Direção de Topografia	05	1.900,00	750,00
Diretor de Departamento	04	1.700,00	350,00
Controladoria	08	1.400,00	350,00
Assessor Especial Nível IV	02	1.200,00	-.*
Coordenador de Área I	06	800,00	140,00
Coordenador de Área II	04	620,00	130,00

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

